

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA CNPJ: 80.912.124/0001-82 Telefone: (49) 3667-0050 Endereço: Rua São Luiz, 210 - Centro CEP: 89879-000 - São Miguel da Boa Vista	Tomada de preços 12/2022
	Número Processo: 55/2022 Data do Processo: 08/11/2022

OBJETO DO PROCESSO

PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO NA LINHA 12 DE OUTUBRO – TRECHO II COM ÁREA TOTAL DE 1.572,55 M² E NA LINHA VISTA ALEGRE – TRECHO I E II, COM ÁREA TOTAL DE 2.255,25 M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 84/2022

Reuniram-se no dia 15/12/2022, as 14:40 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N° 032022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 55/2022 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EMPREITADA GLOBAL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global da pavimentação em calçamento, terraplanagem, drenagem pluvial, e sinalização na Linha 12 de Outubro – trecho II com área total de 1.572,55 m² e na Linha Vista Alegre – trecho I e II, com área total de 2.255,25 m².

1. ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Reuniram-se os membros da comissão municipal de licitações, para analisar os memoriais de recursos apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório 55/2022, quanto a suas desclassificações na fase das propostas de preços.

Primeiramente cabe salientar quem ambos os recursos foram apresentados tempestivamente pelas licitantes, sendo realizado a publicidade dos mesmos no sítio eletrônico do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, na página do referido Processo Licitatório.

2. DOS RECURSOS APRESENTADOS

2.1 DO RECURSO DA EMPRESA PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI

Quanto ao recurso apresentado pela empresa PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI, a Comissão entendeu que a mesma deixou de atender as exigências previstas no ato convocatório, em especial ao constante da cláusula 5.1, inciso I, o qual exige a identificação de todas as páginas das planilhas orçamentárias com o número do CNPJ da empresa.

I - Ser apresentada através de planilha orçamentaria conforme o modelo expresso no projeto, em formulário próprio datilografado ou impresso, em uma via, rubricada em todas as páginas e assinada e carimbada a última pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos com somente dois algarismos depois da vírgula.

Em seu recurso, basicamente, a empresa argumenta que a não identificação de todas as páginas da planilha orçamentária pela empresa, seria uma questão de excesso de formalismo, solicitando assim a revisão da decisão desta Comissão.

2.2 DO RECURSO DA EMPRESA VANDERLEI PERIN ME

Quanto ao recurso apresentado pela empresa VANDERLEI PERIN ME, a Comissão entendeu que a mesma deixou de atender as exigências previstas no ato convocatório, em especial ao constante da cláusula 5.1, inciso I, o qual exige a apresentação de planilha orçamentárias conforme expresso em projeto:

I - Ser apresentada através de planilha orçamentaria conforme o modelo expresso no projeto, em formulário próprio datilografado ou impresso, em uma via, rubricada em todas as páginas e assinada e carimbada a última pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos com somente dois algarismos depois da vírgula.

Em seu recurso, a empresa, dentre outras fundamentações, argumenta que o Edital induziu a licitante ao erro:

5.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada através de planilha orçamentaria conforme o modelo expresso no projeto, em formulário próprio datilografado ou impresso, em uma via, rubricada em todas as páginas e assinada e carimbada a última pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos com somente dois algarismos depois da vírgula. Na planilha orçamentária devem ser indicadas as quantidades de serviços e materiais a executar, de acordo com as Planilhas de Orçamento e Global, deste edital, para todos os fins e efeitos, com seus respectivos preços unitários e totais propostos e cronograma físico-financeiro. Na composição dos preços unitários deve estar incluída a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).

3. DAS ANÁLISES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Da análise da documentação, a Comissão de Licitações por unanimidade dos membros presentes, mantém o entendimento constante em ata do dia do certame do processo licitatório, quanto a desclassificação da empresa PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI, por entender que a mesma deixou de atender aos requisitos exigidos na apresentação da proposta de preços.

Logo, após análise dos motivos expostos, por unanimidade dos membros da Comissão, entende-se que não assiste razão quanto aos questionamentos apresentados.

Negamos, portanto, a pretensão da empresa.

Quanto ao recurso apresentado pela empresa VANDERLEI PERIN ME, a Comissão realizou diligências junto ao setor de Arquitetura/Engenharia do Município, sendo que o Profissional da área, Sr. Ricardo de Marco, o qual também realizou questionamento ao setor de Engenharia da Amerios, onde obtivemos as seguintes informações:

Que a medição é realizada pela planilha geral (global), e que as planilhas dos Trechos I e II são complementares a planilha Global, e que esta situação (apresentação apenas da planilha Global) não será problema para ser realizada a fiscalização da execução da Obra.

Além disso, conforme consta no Projeto de Engenharia, e argumentado pela empresa recorrente, o Cronograma de Execução é único, ou seja, não sendo exigido a execução individualizada para os Trechos I e II da Linha Vista Alegre, mas sim, uma execução Global.

Diante das informações supracitadas, a Comissão Municipal de Licitações entende por reformular sua decisão em que havia desclassificado a propostas da empresa VANDERLEI PERIN ME, passando, diante da nova decisão, a considera-la como válida.

Acatamos, portanto, a pretensão da empresa.

4. DA DECISÃO

Assim, conhecemos do recurso apresentado pela empresa PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI, por tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento.

Ainda, conhecemos do recurso apresentado pela empresa VANDERLEI PERIN ME, por tempestivo, para no mérito dar-lhe provimento.

Assim, diante das decisões da Comissão Municipal de Licitações, retemos ao Chefe do Executivo, para que, estando em conformidade com o julgamento desta Comissão, possa dar prosseguimento ao curso do Certamente.

Participante: VANDERLEI PERIN ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de pavimentação em calçamento na linha 12 de Outubro com área de 1.572,55m ² , compreendendo terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento, com fornecimento dos materiais, conforme descrição e valores máximos descritos em projeto anexo a este edital, elaborado pela AMERIOS. - Execução de pavimentação em calçamento na linha 12 de Outubro com área de 1.572,55m ² , compreendendo terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento, com fornecimento dos materiais, conforme descrição e valores máximos descritos em projeto anexo a este edital, elaborado pela AMERIOS.	1,000	OBRA	VANDERLEI PERIN	186.472,2400	186.472,24
2	Execução de pavimentação em calçamento na linha Vista Alegre com área de 2.255,25m ² , compreendendo terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento, com fornecimento dos materiais, conforme descrição e valores máximos descritos em projeto anexo a este edital, elaborado pela AMERIOS. - Execução de pavimentação em calçamento na linha Vista Alegre com área de 2.255,25m ² , compreendendo terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento, com fornecimento dos materiais, conforme descrição e valores máximos descritos em projeto anexo a este	1,000	OBRA	VANDERLEI PERIN	259.211,8100	259.211,81

edital, elaborado pela AMERIOS.

Total do Participante: 445.684,05

Total Geral: 445.684,05

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Miguel da Boa Vista, 15/12/2022

LUZIA BOGLER

MEMBRO

ALTAIR VANDERLEI CASSOL

MEMBRO

RICARDO JUNIOR BONFANTI

PRESIDENTE

LINDOMAR BONFANTI

MEMBRO
